



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 27/2021**

*Altera o Decreto n.º 220/2020.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 220/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**

I - Daniela Wust Schmitz Lourenço, como representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - Cássio Noboro Fuginami, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Everson da Silva Antunes, como representante da Vigilância Sanitária do Município de Luiz Alves;

IV - Amábile Schmitt, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

V - Gilmar Lorenceti da Silva, como representante da Secretaria Municipal de Administração;

VI - Anilton Ricardo Junkes, como representante da Defesa Civil do Município de Luiz Alves;

VII - Luana Caroline Deola, como representante dos profissionais e trabalhadores da educação;

VIII - Adilson Mário Signorelli, como representante dos profissionais e trabalhadores da educação;

IX - Marilene Kons Winter, como representante do Conselho Municipal de Educação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

X - Andreza Juliana Ricardo Junkes, como representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

XI - Alessandra Ganz, como representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;

XII - Andrea Altini, como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIII - Paulo Giovane Longhi, como representante do Conselho Tutelar;

XIV - Fabiana Rosa da Silva Tolardo, como representante de Comissão Escolar da Rede Municipal;

XV - Vanessa de Oliveira da Costa, como representante de Comissão Escolar da Rede Municipal;

XVI - Vivian Steinbach Ronchi, como representante de Comissão Escolar da Rede Municipal;

XVII - Andreia Tiedt, como representante de Comissão Escolar da Rede Municipal;

XVIII - Cristina Kleine Fritzke, como representante de Comissão Escolar da Rede Municipal;

XIX - Valdenice Luciani Roderes, como representante de Comissão Escolar da Rede Municipal;

XX - Rosane Rech Fritzke, como representante de Comissão Escolar da Rede Municipal;

XXI - Débora Lorena Cristofolini, como representante de Comissão Escolar da Rede Municipal;

XXII - Cheila Adriana Erbs Micheluzi, como representante de Comissão Escolar da Rede Estadual;

XXIII - Eliane Clarinda dos Santos do Prado, como representante de Comissão Escolar da Rede Estadual;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

XXIV - Miriam Ronchi, como representante de Comissão Escolar da Rede Estadual;

XXV - Edson José Lopes, como representante de Comissão Escolar da Rede Estadual;

XXVI – Susana Muller Campigotto, como representante do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 10 de fevereiro de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar Lorenceti da Silva  
Secretário Municipal de Administração*

**Publicado**

12 / 02 / 2021